

**Portaria nº 019 - GAB/PMA, de 17 de janeiro de 2023.**

Registrado às fls. nº 019, do Livro nº 01.

Almeirim-Pa, 17/01 / 2023.

Dineuza M<sup>ª</sup> de Paiva dos Santos

Escriturário (a)

**Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.**

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos **artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93**, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação aos serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;

**RESOLVE,**

**Art. 1º**- Designar a servidora Contratada **MILA BIATRIZ DOS SANTOS MARTINS**, portadora do CPF. Nº **032.001.822-96**, como Fiscal do **Contrato Nº 2022-0113001-PMA**, celebrado com a pessoa jurídica **E. LIMA FRÓES COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **12.092.788/0001-92**, para Aquisição de Material de Copa, Cozinha e Descartáveis, para atender a Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Almeirim, conforme **Contrato Nº 2022-0113001-PMA**.

**Art. 2º**. Dê ciência aos interessados.

**Art. 3º**. Autue-se no processo.

**Art. 4º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 195/2022, de 30/08/2022**.

**Art. 5º**. Publique-se.

**MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeita Municipal